



DECRETO Nº 102 DE 23 DE MARÇO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 389.472,14 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 389.472,14 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)**, para atender a programação constante do **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no **Anexo II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de março de 2026.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado digitalmente por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Data: 2026.03.23
15:25:23 -0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700

Assinado digitalmente
por CARLOS RENATO
MARTINS:95356711700
Data: 2026.03.23
15:25:49 -0300

CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0032.2.0187	Eficiência da frota de veículos leves				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	188	18.642,14
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
06.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	2.752.0000.0000	2034	221.190,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.245.0004.2.0040	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0000.0000	1906	149.640,00
TOTAL					389.472,14

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.06.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	1.500.0000.0000	320	100.000,00
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
06.181.0007.2.0062	Apoio operacional à Guarda Municipal				
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1131	18.642,14
06.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.4.90.40.00	2.752.0000.0000	2051	221.190,00
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.122.0004.2.0032	Gestão administrativa do Fundo de Assistência Social				
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.40.00	1.500.0000.0000	1944	40.000,00
08.245.0004.2.0040	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
	SENTENCAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00	1.500.0000.0000	1948	9.640,00
TOTAL					389.472,14



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Terça-feira, 24 de março de 2026

EDIÇÃO Nº 2860

DECRETOS

DECRETO Nº 102 DE 23 DE MARÇO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 389.472,14 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 389.472,14 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 23 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0032.2.0187	Eficiência da frota de veículos leves	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	188	18.642,14
	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA				
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
06.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade	3.3.90.40.00	2.752.0000.0000	2034	221.190,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.245.0004.2.0040	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	3.3.50.43.00	1.500.0000.0000	1906	149.640,00
	SUBVENCOES SOCIAIS				
TOTAL					389.472,14

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I I		ANULAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.06.00.00	SECRETARIA MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.06.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade	3.3.90.37.00	1.500.0000.0000	320	100.000,00
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
02.12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
02.12.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E ORDEM PÚBLICA				
06.181.0007.2.0062	Apoio operacional à Guarda Municipal	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	1131	18.642,14
06.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade	4.4.90.40.00	2.752.0000.0000	2051	221.190,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				
04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.122.0004.2.0032	Gestão administrativa do Fundo de Assistência Social	3.3.90.40.00	1.500.0000.0000	1944	40.000,00
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO				

08.245.0004.2.0040	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91.00	1.500.0000.0000	1948	9.640,00
TOTAL					389.472,14

DECRETO Nº 104, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 134/2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARIACICA – COMDIC, PARA O BIÊNIO 2024-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10.225/2026,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 134, de 17 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

§ 1º [...]

II - [...]

a) Titular: Dagmar Maria de Oliveira

b) Suplente: Luzia Gomes dos Santos

[...]

§ 2º [...]

II - [...]

b) Suplente: Paula Maria Brasil de Souza Schaydegger

[...]

V - [...]

b) Suplente: Wanessa Santos Gonçalves”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 134, de 17 de junho de 2024.

Cariacica/ES, 23 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 201, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

EXONERA SERVIDORES A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nº 13.216/2026 e 13.232/2026

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores abaixo descritos:

I – Dayana da Silva Brandão, estatutária, matrícula 119.155.2, do cargo de Professora MaPEE – Educação Especial – I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de janeiro de 2026;

II – Alciane Pereira Santiago, estatutária, matrícula 120.389.1, do cargo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 202, DE 23 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA MOTORISTAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica

Municipal, e considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 34.999/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos operadores de veículos automotores leves, ao servidor Benedito Correia da Vitória, matrícula 085.496.05, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 23 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 203, DE 23 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Felix Cunha Falcão no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Comunicação Administrativa, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Tornar sem efeito o inciso V do artigo 1º da PORTARIA/GP/Nº200/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.